

CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2021**

Recebemos uma demanda de munícipes que residem no Edifício MAXHAUS Anália Franco, localizado na R. Anália Franco, nº 30 - Vila Reg. Feijó, São Paulo - SP, 03344040, com relação a uma remoção por transplante de uma árvore Ipê para alguns metros depois da onde ela está localizada, atualmente dentro do próprio condomínio. Os munícipes apresentaram requerimento junto a Subprefeitura da Mooca, que se processa sob o número SEI 6046.2021/00058732, uma vez que o deslocamento da árvore Ipê de local precisa de autorização da Prefeitura e a resposta foi pelo indeferimento do pedido sob a alegação que essa matéria é de competência da Secretaria do Verde e Meio ambiente. Foi enviado também um requerimento de informação sob o nº 1530/21 junto ao Executivo e a resposta foi no sentido de que se o exemplar arbóreo possuir diâmetro do tronco maior ou igual à 5 cm, medido à 1,30m do solo, precisa de autorização e se o ato for realizado sem a devida análise pelo Poder Público há penalidades a serem respondidas. A autorização deve ser solicitada junto à subprefeitura. Somente se o motivo estiver relacionado à execução de alguma obra, deve-se fazer a solicitação junto à SVMA através de Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

Protocolo aberto no Sistema SEI:**6046.2021/0005873-2**

Por estes motivos, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e esclarecimentos sobre o caso supramencionado.

Para tanto, solicito ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal do, do Verde e Meio Ambiente para que nos respondam os seguintes esclarecimentos:

PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacaré,
100, São Paulo - SP
assessoria@rubinhonunes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

- 1) Há viabilidade para que seja deslocada a árvore do local supramencionado? Se sim, qual o procedimento a ser realizado pela secretaria?
- 2) O engenheiro agrônomo precisa realizar uma vistoria no local para averiguar a estrutura arbórea e atestar se ela está de alguma forma irregular e/ou apresentando risco? Qual o prazo para dar um retorno aos munícipes?
- 3) Para deslocamentos de árvores de porte pequeno, há a necessidade de se obter essa autorização junto a Secretaria do Meio Ambiente? Se sim, por quais motivos? Existem penalidades ambientais para tal ato?
- 4) Requeiro os documentos que comprovem as alegações;

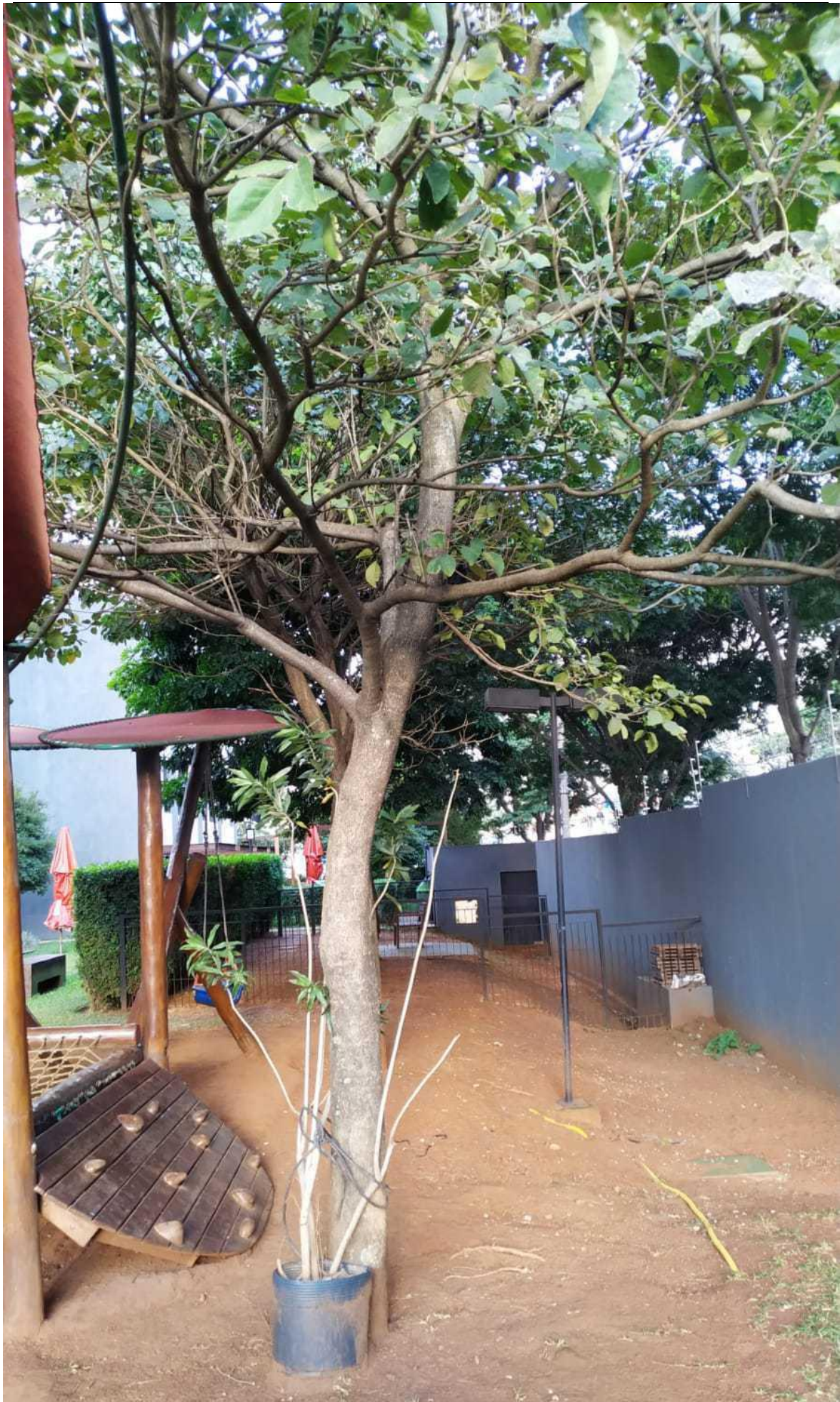
Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando -me à disposição.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2021

RUBINHO NUNES

Vereador – PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES
